



0260

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.198, DE 14 DE agosto DE 1989

Dispõe sobre reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 5º da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 1989.

MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

Em 15/08/89

Ph. Seira.

V I S T O

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



0281

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA I A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 6.198 , DE 14 DE agosto DE 1989

ITEM 1 - URNAS SIMPLES

<u>TAMANHO / TIPO</u>	<u>URNA</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
0,60 sem visor	88,00	30,00	118,00
0,60 com visor	103,00	30,00	133,00
0,80 sem visor	95,00	30,00	125,00
0,80 com visor	105,00	30,00	135,00
1,00 sem visor	103,00	30,00	133,00
1,00 com visor	115,00	30,00	145,00
1,20 sem visor	110,00	30,00	140,00
1,20 com visor	130,00	30,00	160,00
1,40 sem visor	115,00	30,00	145,00
1,40 com visor	145,00	30,00	175,00
1,60 sem visor	153,00	30,00	183,00
1,60 com visor	188,00	40,00	228,00
1,80 sem visor	200,00	40,00	240,00
1,80 com visor	240,00	40,00	280,00

ITEM 2 - URNAS DE LUXO MÉDIO

<u>TAMANHO / TIPO</u>	<u>URNA</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
1,80 sem visor	185,00	40,00	225,00
1,80 com visor	225,00	40,00	265,00
(20) com visor	243,00	40,00	283,00
(30) com visor	378,00	60,00	438,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA I A QUE SE REFERE O DECRETO
Nº 6.198, DE 14 DE agosto DE 1989

ITEM 3 - URNAS SUPER LUXO

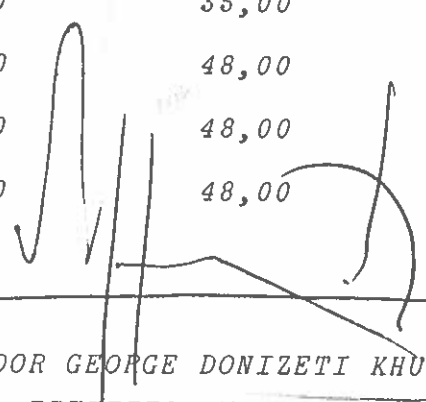
<u>TAMANHO / TIPO</u>	<u>URNA</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
(50) com visor	613,00	78,00	691,00
(60) com visor	863,00	78,00	941,00
(77) com visor	1.603,00	113,00	1.716,00
(80) com visor	1.650,00	175,00	1.825,00

ITEM 4 - URNAS ESPECIAIS (COR NOGUEIRA)

<u>TAMANHO / TIPO</u>	<u>URNA</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
Gorda Comprida	283,00	30,00	313,00
Zincada Simples	443,00	40,00	483,00
Zincada Gorda	493,00	40,00	533,00
Extra Gorda	690,00	40,00	730,00

ITEM 5 - URNAS ESPECIAIS (COR BRANCA)

<u>TAMANHO / TIPO</u>	<u>URNA</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
Gorda Comprida	325,00	35,00	360,00
Zincada Simples	510,00	48,00	558,00
Zincada Gorda	568,00	48,00	616,00
Extra Gorda	795,00	48,00	843,00


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL



0262

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA II A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 6.198, DE 14 DE agosto DE 1989

ITEM 1 - CAIXÕES (CORES ROXO, BRANCO OU PRETO)

<u>TAMANHO / TIPO</u>	<u>CAIXÃO</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
0,60	50,00	20,00	70,00
0,80	55,00	20,00	75,00
1,00	70,00	20,00	90,00
1,20	83,00	20,00	103,00
1,40	95,00	20,00	115,00
1,60	110,00	30,00	140,00
1,80	130,00	40,00	170,00
1,90	130,00	40,00	170,00
Gordo Comprido	163,00	40,00	203,00
Extra Gordo	193,00	40,00	233,00
Exumação	70,00	-	70,00


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL



0284

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA III A QUE SE REFERE O DECRETO
Nº 6.198, DE 14 DE agosto DE 1989

ITEM 1 - SERVIÇO

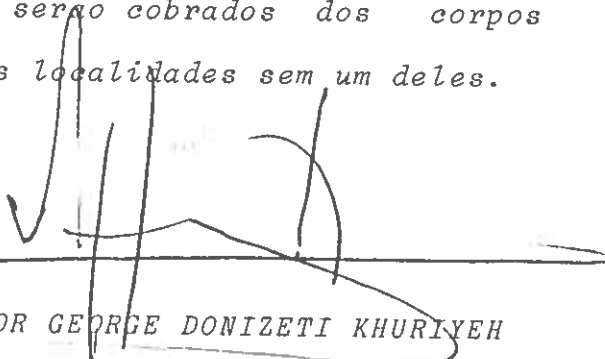
Transporte (dentro ou fora do Município) por Km rodado 1,00

OBS.: Quando os translados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudante, fixados de acordo com a Portaria nº 8, de 9 de fevereiro de 1981.

ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES

Vêu Simples (Adulto)	20,00
Vêu Branco de Luxo	38,00
Vêu Branco Rendado	48,00
Vêu Infantil	13,00
Vela (cada uma)	5,00
Terço	8,00

OBS.: Os artigos acima só serão cobrados dos corpos que vierem de outras localidades sem um deles.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL